



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 35/2025

Piumhi, 6 de fevereiro de 2025.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, José Wellington da Silva;

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta às indicações, informamos-lhe:

- n. 37/2025, 49/2025 e 78/2025: encaminhamos-lhes ofícios emitido pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Vanilda Soares Faria;

- n. 38/2025: não existe controle, pelo Ministério da Saúde, para o caramujo africano. A orientação é esmagá-lo e enterrá-lo. Não é possível o controle da proliferação do caramujo tendo em vista que são casos esporádicos no país e a doença que ele transmite somente é passada em caso de ingestão deste ou quando ingere alimentos, nos quais ele tenha passado, sem a devida higienização;

- n. 39/2025: os fiscais compareceram no local indicado e, além de não existir o número fornecido, não foi localizado nenhum animal em situação de maus tratos;

- n. 48/2025: em dezembro de 2024, foi inaugurado a Unidade Básica de Saúde Joaquim Tomé de Andrade, onde, em anexo, encontra-se o espaço da inclusão para atendimento de crianças com TEA, TDHA, TOD e neurodivergentes. O referido espaço conta com equipe multiprofissional composta por neuropediatra, pediatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, enfermeiro e educador físico, além de um espaço amplo com equipamentos modernos para atendimento, exclusivo, para esse público. O ente municipal está em processo de credenciamento junto ao Ministério da Saúde para esse serviço e, assim, receber financiamento federal e/ou estadual. Atualmente, o serviço é financiado com recursos próprios. Assim, salientamos que o serviço atende a demanda atual do Município e temos interesse, num futuro próximo, em ampliar o serviço;

- n. 69/2025: O Município conta, hoje, com duas Unidades Básicas de Saúde com funcionamento até às 21h. Um pré-requisito para atendimento da comunidade masculina, após o horário de trabalho. Salientamos que todas as Unidades Básicas trabalham a temática de saúde masculina com sua comunidade. Ressalta-se que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

serviço denominado Saúde da Mulher atende gestantes de risco, câncer de colo de útero e mama. Culturalmente, em todo o território nacional, a comunidade masculina não tem o hábito de frequentar, cotidianamente, o serviço básico ofertado aos homens, mas estamos, diariamente, sensibilizando esta população. Por isso, consideramos que o serviço é realizado por todas as Unidades Básicas de Saúde;

- n. 77/2025: o setor responsável está verificando a possibilidade e viabilidade para posterior aquisição;

- n. 82/2025: o Município já conta com o programa de unidade itinerante para atendimento veterinário, o “castramóvel”, que, em breve, voltará às suas atividades;

- n. 83/2025: o aparelho de hemograma foi enviado para a assistência técnica, tendo em vista à sua garantia. Caso não seja possível o seu conserto, será instaurada licitação para aquisição de um novo aparelho;

- n. 84/2025: o ar condicionado será adquirido e instalado na sala de cirurgia do Centro de Zoonoses;

- n. 88/2025: o proprietário de um imóvel localizado na rua indicada foi notificado para que retire uma terra que está acumulada e, após a retirada, o departamento de obras realizará um procedimento de melhoria;

- n. 89/2025, 90/2025 e 94/2025: as podas e limpezas serão realizadas pelo departamento competente, bem como os proprietários dos lotes sujos serão notificados, a tempo e modo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Paulo César Vaz

Prefeito



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

José Wellington da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Agneltina Guimarães, 103 – Novo Tempo - Telefone: (37) 3371-9290

e-mail: educacao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

educacaopiumhi@gmail.com

CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG

Ofício nº 015/2025

Piumhi, 04 de fevereiro de 2025.

Assunto: Resposta.

Prezada Senhora Vereadora:

Em resposta a Indicação Nº 037/2025, na qual Vossa Senhoria solicita a transferência de aluno matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental, para outra escola de nossa rede municipal, mais próxima de sua residência; vimos pontuar que, não há zoneamento escolar em nosso município, e a escola mais próxima de onde a criança reside atualmente, não possui vaga para a faixa etária solicitada, estando com suas salas completas, não comportando matrículas.

Frisamos que, o município oferece transporte escolar para as crianças que precisam se deslocar para escolas mais distantes de suas residências, o que pode ser utilizado no caso em questão pelo aluno.

Assim, para o momento, não temos como atender a demanda apresentada.

Atenciosamente,

Vanilda Soares Faria

Vanilda Soares Faria

Secretária Municipal de Educação

Piumhi/MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Agneltina Guimarães, 103 – Novo Tempo - Telefone: (37) 3371-9290

e-mail: educacao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

educacaopiumhi@gmail.com

CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG

Ofício nº 016/2025

Piumhi, 05 de fevereiro de 2025.

Assunto: Resposta.

Prezado Senhor Vereador:

Em resposta a Indicação Nº 049/2025, de 15/01/2025, vimos esclarecer a Vossa Senhoria que, a questão do período de atendimento escolar integral na Escola Municipal Lindamar Martins Costa, não é viável para o momento.

Posicionamos que, em gestões anteriores a Secretaria Municipal de Educação, tentou implementar o atendimento integral para as crianças, mas devido a baixa matrícula e frequência, bem como a dificuldade de contratação de profissionais, o elevado custo com pessoal, alimentação e outros materiais necessários, bem como o transporte, que também é um fator de ponderação, pois para atender ao deslocamento dos profissionais necessários, para a extensão do período de atendimento, precisou-se de adequação de horários, demandando mais veículos para o transporte das crianças e funcionários, criação de novos horários; diante de tudo isso, o atendimento não teve o seu prosseguimento.

Assim, entendemos que devido a todos esses fatores elencados, para o momento, também não é factível adoção do tempo integral conforme sugerido por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Vanilda Soares Faria

Secretária Municipal de Educação

Piumhi/MG

Ilmº Sr.: **João Lúcio de Matos**

Vereador – 2025/2028

Câmara Municipal de Piumhi -MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Agneltina Guimarães, 103 – Novo Tempo - Telefone: (37) 3371-9290

e-mail: educacao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

educacaopiumhi@gmail.com

CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG

Ofício nº 017/2025

Piumhi, 05 de fevereiro de 2025.

Assunto: Resposta.

Prezado Senhor Vereador:

Em resposta a Indicação Nº 078/2025, vimos esclarecer a Vossa Senhoria que, a questão do funcionamento das Creches e CMEIs durante o período de férias escolares é um direcionamento contrário às disposições e orientações apresentadas desde o ano de 2007, quando essas instituições deixaram de ser geridas e custeadas pela política de assistência social e migraram para o ordenamento da política educacional, passando a se integrarem como instituições de ensino, agora custeadas por verbas e recursos oriundos dos fundos educacionais, os quais são revertidos para o subsídio da educação pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme norma legal.

A partir do momento em que as Creches e CMEIs passaram para a educação, novas diretrizes, organizações, formas de acolhimento, cuidado e ensino, foram revistas e adequadas. Agregando não somente o cuidado e zelo para com a criança, mas também o acompanhamento do seu desenvolvimento em todos os aspectos de ensino aprendizagem de acordo com suas faixas etárias.

E para isso, os profissionais não mais, são cuidadores, mas educadores, compondo toda uma estrutura diferenciada do viés anterior de apenas promoção assistencial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Agneltina Guimarães, 103 – Novo Tempo - Telefone: (37) 3371-9290

e-mail: educacao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

educacaopiumhi@gmail.com

CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG

Assim, entendemos que devido a todos esses fatores elencados, para o momento, não é exequível o retorno de atendimento no período de férias escolares, até por que nesse período, as instituições se encontram em vários processos de limpeza, desinfestação, reparo de materiais e estruturas, reorganização e aquisição de materiais de consumo diário para atendimento e comodidade das crianças e servidores que durante o período letivo estarão comparecendo no espaço das instituições.

Reiteramos, a qualidade oferecida durante todo o período de abertura e atendimento ofertados, os quais somente podem ser mantidos dentro dos padrões existentes de funcionamento, levando em consideração as verbas recebidas e aplicadas.

Atenciosamente,

Vanilda Soares Faria

Secretária Municipal de Educação

Piumhi/MG

Ilmº Sr.: **José Welington da Silva**

Vereador – 2025/2028

Câmara Municipal de Piumhi -MG

E/

Ilmº Sr.: **Wender José de Oliveira**

Vereador – 2025/2028

Câmara Municipal de Piumhi -MG